



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE COSMÉTICOS E SANEANTES – INICIAL

LICENÇA SANITÁRIA:

1. **REQUERIMENTO de solicitação do interessado** – (disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://saude.se.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Requerimento-de-solicitacao.doc>);
2. **CNPJ** – Atualizado
3. **CONTRATO SOCIAL** – da empresa com sua última alteração;
4. **ALVARÁ MUNICIPAL** – de funcionamento e localização atualizado;
5. **CPF E RG** – Do responsável legal e do responsável técnico;
6. **COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** – emitida pelo conselho de classe;
7. **DAE** – (Documento de Arrecadação Estadual), emitido pela exatoria/SEFAZ) e comprovante de pagamento;
8. **PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA)** - abrir processo na Gerência de Engenharia e Arquitetura, para que depois possa dar entrada no processo de licença sanitária; [Link](#)
9. **LICENÇA do órgão ambiental (ADEMA)**;
10. **ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS.**

OBSERVAÇÕES: Documentos que devem ser apresentados no ato da inspeção sanitária:

- Certificado de desinsetização válido;
- Certificado de manutenção e calibração dos equipamentos;
- Contrato com empresas terceirizadas (se houver);
- Contrato com a empresa coletora dos resíduos;
- POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) e PGRS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e MBPF (Manual de Boas Práticas de Fabricação);
- Análise da água.

Observações:

- **No ato da inspeção poderão ser solicitados outros documentos pertinentes a RDC 48/2013 (Cosméticos) e/ou RDC 47/2013 (Saneantes) e RDC 16/2014.**
- **AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa – ANVISA) deverá ser apresentada após a inspeção inicial e envio de relatório.**